

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 30/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna público o processo seletivo específico para ingresso de estudantes quilombolas e indígenas nos cursos de graduação presencial ofertados pelos Campi Ceará e Bahia para ingresso no semestre 2018.2, com início previsto em 03 de Dezembro de 2018.

1. DA VALIDADE

1.1. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusivamente para a matrícula no semestre 2018.2, nos cursos de graduação ofertados pela Unilab, pelos Campi do Ceará e Bahia, dentro do limite de vagas, conforme item 3.1, deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer as vagas ofertadas neste Edital estudantes pertencentes aos grupos de quilombolas e indígenas oriundos de qualquer percurso escolar, que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até o dia 19 de novembro de 2018, data prevista para realização da matrícula na Unilab.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas para admissão de graduados e transferência de outra Instituição de Ensino Superior (IES) são para o provimento de 211 (duzentas e onze) vagas nos cursos presenciais oferecidos pela Unilab para ingresso no período letivo 2018.2, no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará, e no *Campus* dos Malês, na Bahia, distribuídas conforme quadro 1.

3.2.

Quadro 1 – Vagas ofertadas

Local de Oferta	Curso	Quilombolas	Indígenas
Ceará	Administração Pública	03	03
	Agronomia	05	05
	Antropologia	10	10
	Enfermagem	03	03
	História	05	05
	Humanidades	10	10
	Letras	03	03
	Pedagogia	10	10
	Sociologia	05	05
	Total Ceará	54	54
Bahia	Humanidades	15	15
	Letras	10	10
	História	05	05
	Pedagogia	07	07
	Relações Internacionais	07	07
	Ciências Sociais	10	05
		Total Bahia	54
	Total Geral	108	103

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá às datas conforme quadro 2:

Quadro 2 - Cronograma

Evento	Local	Data
Publicação do Edital	Site da Unilab	18/09/2018
Inscrição	Por e-mail, exclusivamente	24/09 a 03/10/2018
Resultado provisório das inscrições deferidas/indeferidas e convocação para a prova escrita	Site da Unilab	15/10/2018
Recurso das inscrições indeferidas	Por e-mail, exclusivamente (Formulário no Anexo IV)	16/10/2018
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	Site da Unilab	18/10/2018
Realização da prova escrita	Local descrito na convocação para a Prova Escrita	23/10/2018
Resultado provisório da prova escrita e do memorial descritivo	Site da Unilab	25/10/2018
Recurso do resultado provisório da prova escrita e do memorial descritivo	Por e-mail, exclusivamente (Formulário no Anexo IV)	26/10/2018
Resultado do recurso, resultado definitivo da seleção e convocação para a pré-matrícula	Site da Unilab	30/10/2018
Pré-Matrícula	Local descrito na Convocação para a pré-matrícula	12/11 e 13/11/2018
Confirmação de Matrícula	Bahia- Secretaria de Cursos Ceará- Coordenações dos Cursos	26 à 28/11/2018
Início do Período Letivo 2018.2	-	03/12/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato/a deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.
- 5.2. A Unilab não responsabilizar-se-á por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3. O requerimento de inscrição será admitido **exclusivamente** via internet, por envio de *e-mail* para **indigenas-quilombolas@unilab.edu.br**, , assim como também o preenchimento do formulário eletrônico no endereço **<http://www.unilab.edu.br/indigenas-quilombolas/>** no período de 24 de setembro de 2018 às 23h59min ao dia 03 de outubro de 2018, observado o horário e o registro de envio do *e-mail* recebido, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 5.3.1. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.
- 5.3.2. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 5.4. Será aceita somente a inscrição do candidato/a que for titular **dos documentos, e do e-mail** no qual foi enviado a inscrição.
- 5.5. Os documentos solicitados deverão estar **legíveis** para consulta, para que não acarretem indeferimento.
- 5.6. A inscrição do certame segue em três etapas:

5.6.1. 1ª Etapa de inscrição: Preenchimento do Formulário eletrônico

- a) Preenchimento de todos os campos do questionário que segue no link **<http://www.unilab.edu.br/indigenas-quilombolas/>**

5.6.2. 2ª Etapa: preparação de documento

- a) Elaborar memorial descritivo com as seguintes especificações:
- I. O memorial deverá conter a identificação nominal do(a) candidato(a);
 - II. Deve redigido em até 03 (três) páginas e em formato livre (texto impresso ou escrito à mão, de forma legível);
 - III. O memorial descritivo se constitui de um relato acerca da história de vida do/a candidato/a que contenha elementos como a trajetória escolar, a vivência em comunidade, as expectativas de ingresso na Universidade Pública;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

IV. Expectativas sobre o curso pretendido e a importância dessa formação para a realidade da Comunidade Quilombola ou do Povo Indígena.

b) Preencher e assinar a autodeclaração para candidato/a indígena (**Anexo I**);

c) Preencher e assinar a autodeclaração para candidato/a quilombola (**Anexo II**);

d) Realizar a digitalização (escaneamento) de cada um dos documentos e salvar cada cópia **em formato Portable Document Format (PDF)**;

5.6.3. 3ª Etapa: envio do documento de inscrição

- Enviar e-mail para **indigenas-quilombolas@unilab.edu.br** contendo em anexo os documentos listados no item 5.6.2 deste Edital;

- Para deferimento da inscrição o candidato deverá:

I. Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do Edital;

II. O **ASSUNTO** do *e-mail* deverá ser:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)

III. Anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

- Memorial descritivo
- Autodeclaração

5.7. Não se efetivará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 4.5.

5.8. Para efeito de deferimento de inscrição neste certame, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição registrada no *e-mail* **indigenas-quilombolas@unilab.edu.br**.

5.9. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de e-mail fora do prazo;
- b) Formulário de inscrição preenchido incompletamente;
- c) Formulário de inscrição destinado a curso não listado no certame;
- d) Candidato não atende as exigências do Item 5.3, desde Edital;
- e) Candidato não atende as exigências do Item 5.4, desde Edital;
- f) Candidato não atende as exigências do Item 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.3, desde Edital
- g) Documento para a inscrição que não esteja no formato Portable Document Format (PDF);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6. RECURSO

- 6.1. Nos casos previstos no cronograma de seleção, o candidato/a poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso utilizando formulário próprio (**anexo III**) **exclusivamente** pelo e-mail **indigenas-quilombolas@unilab.edu.br**.
- 6.2. Em caso de deferimento não cabe o recurso administrativo;
- 6.3. Na solicitação de recurso não cabe a opção de nova inscrição para mudar o curso que já foi solicitado durante a inscrição;
- 6.4. Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Os (as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a um processo seletivo de caráter eliminatório e classificatório, constituído de duas etapas específicas, realizada por:
 - a) Avaliação do memorial;
 - b) Realização de prova Redação em Língua Portuguesa.
- 6.2. O memorial descritivo e a redação serão corrigidos pela Comissão Avaliadora nomeada pela pró-reitoria de graduação (PROGRAD).
 - 6.2.1 O tema da redação será sorteado pelos integrantes da comissão avaliadora, dentre aqueles indicados no Anexo V sendo sorteado apenas um tema para quilombolas e apenas um tema para indígenas.
 - 6.2.2. A escrita da redação consistirá na elaboração de um texto que apresente:
 - a) No mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas,
 - b) Habilidades de expressão escrita, de argumentação e de articulação das ideias do/a candidato/a acerca do tema proposto.
 - c) Competência comunicativa do candidato/a, manifestada através da redação de caráter dissertativo.
 - 6.2.3. O/a candidato/a deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente.
 - 6.2.4. A folha será o único documento considerado para a correção da redação.
 - 6.2.5. Será atribuída nota zero à redação que incorrer numa das seguintes situações:
 - a) Apresentar menos de 20 (vinte) linhas (excluindo o título);
 - b) Fugir ao tema da prova de redação;
 - c) For escrita a lápis.
 - 6.2.6. Somente terá acesso à sala de provas o/a candidato/a que estiver portando documento de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

identificação com fotografia.

6.2.7. A prova de redação terá 3 (três) horas de duração, cujo local e horário de início serão divulgados no *Site* da Unilab;

6.2.8. Não será permitida a consulta de qualquer tipo de material físico ou digital;

6.3. A classificação dos (as) candidatos(as) do processo seletivo de que trata este Edital será feita por meio da Nota de Classificação em ordem decrescente, por curso, de acordo com a equação abaixo:

$$NC = (NMD + NRED) / 2$$

Onde: **NC** – Nota de Classificação;
NMD – Nota do Memorial Descritivo;
NRED – Nota da Redação.

6.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – maior idade;
- II - maior nota na prova de redação.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- 7.1.1. Obter nota inferior a 5,0 (cinco) no memorial descritivo e na prova de redação
- 7.1.2. Chegar ao local de realização de prova após o horário estabelecido;
- 7.1.3. Exceder o tempo de realização da prova;
- 7.1.4. Faltar a prova escrita;
- 7.1.5. Ausentar-se do recinto de realização da prova sem a devida autorização da comissão avaliadora;

8. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

8.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- a) **Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente, em local a ser confirmado no Calendário de Pré-Matrícula;
- b) **Matrícula curricular:** a ser realizada na secretaria de curso da Bahia ou na coordenação de curso do Ceará.

8.2. Para efetuar a pré-matrícula, o(a) candidato(a) deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Cronograma, item 3.2 deste Edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no (Anexo V) deste Edital.

8.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do(a) candidato(a), constituído por

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

meio de procuração (**anexo VIII**), fará a matrícula e entregará:

- I – procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- II – fotocópia autenticada do documento de identidade.

- 8.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- 8.5. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade do(a) estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.
- 9.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 9.3. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a) e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 9.4. As vagas não ocupadas por candidatos(as) do grupo quilombola poderão ser remanejadas para candidatos(as) classificáveis do grupo indígena e vice-versa.
- 9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 18 de Setembro de 2018.

Profa Dra Andrea Gomes Linard
Vice-reitora no exercício da Pró-reitoria de Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

EDITAL Nº 30/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

AUTODECLARAÇÃO
(CANDIDATOS INDÍGENAS)

Eu, _____, de nacionalidade _____
_____, nascido (a) em ____/____/____ no município de _____ do
Estado do(e) _____, filho (a) de _____ e de _____
_____, Estado civil _____, portador
do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em ____/____/____ do Cadastro de Pessoa
Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____
_____, CEP: _____, certificado (a) em ____/____/____ pela
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI), localizada no Município de _____,
declaro-me **INDÍGENA**, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às
sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

EDITAL nº 30/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

AUTODECLARAÇÃO
(CANDIDATO QUILOMBOLA)

Eu, _____, de
nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de
_____ do Estado do (e) _____, filho (a) de
_____ e de _____,
estado civil _____, portador do Registro Geral (RG) nº _____,
expedida em ____/____/____ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº
_____, residente e domiciliado em _____,
CEP: _____, certificado (a) em ____/____/____ pela **FUNDAÇÃO**
CULTURAL PALMARES, localizada no Município de _____,
Estado _____, declaro-me **QUILOMBOLA**, estando ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato (a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL nº 30/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

Temas – Prova de Redação para Quilombolas

- I) Juventude Quilombola na Unilab: avanços e perspectivas.
- II) Formação de professores/as para a Educação Escolar Quilombola no Ceará ou Bahia.
- III) Território e Territorialidade Quilombola: riquezas culturais existentes em espaços escolar e não escolar.

Temas – Prova de Redação para Indígenas

- I) Juventude indígena na Unilab: avanços e perspectivas
- II) Formação de professores/as para a Educação escolar indígena no Ceará ou Bahia.
- III) Território e territorialidade indígena: riquezas culturais existentes em espaços escolar e não escolar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V - DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

CANDIDATOS BRASILEIROS

1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. A condição de Quilombola será comprovada pelo(a) candidato(a) mediante:

- a) Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos); e
- b) declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação (**Anexo VII**), bem como, de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas.

5. A condição de Indígena será comprovada pelo(a) candidato(a) mediante:

- a) Declaração da FUNAI (Índios Aldeados); e
- b) declaração fornecida pelo Cacique da Aldeia (**Anexo VIII**).

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração (VER Anexo IX);
- iii. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(COMUNIDADE QUILOMBOLA)**

Nós, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE QUILOMBOLA** _____
localizada, na Zona Rural do Município de _____, Estado do
_____, CEP _____, declaro para os devidos fins
de direito que o (a) estudante _____, RG
_____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **QUILOMBOLA**, nascido(a) e
residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida
comunidade.

Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(COMUNIDADE INDÍGENA)**

Nós, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA**
_____, localizada na Zona Rural do Município de
_____, Estado _____
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante
_____, RG _____,
CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é **INDÍGENA**, nascido (a) e residente nesta
comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VIII- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu

_____ (Nome do/a candidato/a), portador de CPF
nº _____ residente e domiciliado à

nomeio e constituo meu procurador/a _____

_____, portador de CPF
nº _____, residente e domiciliado à

_____ a
quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus
_____ para o semestre letivo de 2018.1 no curso de
_____ podendo para este fim assinar
documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: anexar fotocópia autenticada do documento de identificação do(a) Procurador(a). A autenticação do documento poderá ser feita mediante a apresentação de cópia simples e do documento original.